


Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

CNPJ/MF: 05.848.387/0001-54 - NIRE: 15300000149

Edital de Primeira Convocação de Assembleia Geral Extraordinária. Ficam os senhores acionistas da **Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.848.387/0001-54 ("Companhia"), convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Lei nº 6.404/76 ("LSA") e do Estatuto Social da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 2 de dezembro de 2024, às 10:00 horas ("AGE"), na sede da Companhia ou por meio de videoconferência, via *software* digital *Microsoft Teams* (assembleia digital), conforme autorizado pelo art.124, §2-A da LSA, para deliberação das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) aprovação, para os fins do Artigo 14(c) do Estatuto Social da Companhia e das Cláusulas 5.3(b) e 6.2(d) do Acordo de Acionistas da Companhia, da cessão e transferência da totalidade das ações detidas pela Companhia Brasileira de Alumínio ("CBA") no capital social da Companhia, e, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, dos seus respectivos direitos de compra de alumina (*offtake*) para a Amazônico 3000 S.A. ("Amazônico 3000"), ficando preservado o direito de compra de alumina (*offtake*) da CBA para o ano de 2024; e (ii) o recebimento e aceitação da renúncia dos conselheiros da Companhia indicados pela CBA. Informações Gerais: A AGE instalar-se-á para deliberação sobre os itens (i) e (ii) acima, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme dispõe o art. 125 da LSA. Todos os documentos referentes à matéria constantes da ordem do dia da AGE encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, bem como serão compartilhados por meio digital através de arquivo de acesso remoto. Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da AGE por meio de videoconferência ou presencialmente, munidos de documento de identidade com foto e comprovação dos poderes de representação, nos termos do art. 126 da LSA. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da LSA. Os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando, nesse caso, o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. Barcarena/PA, 22 de novembro de 2024. **Carlos Eduardo Neves** - Presidente do Conselho de Administração.

Este documento esta firmado por

	Firmante	CN=DIARIOS DO PARA LTDA:04218335000131, O=ICP- Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=41367161000103, OU=Videoconferencia, C=BR
	Fecha/Hora	Thu Nov 21 21:22:09 BRT 2024
	Emisor del Certificado	CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR
	Numero de Serie	1042652008928646222117167
	Metodo	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:ad be.pkcs7.sh1 (Adobe Signature)
Nota	Certificado por DIARIO DO PARA e publicado em sua plataforma digital. Autenticidade pode ser verificada no QrCode ao lado ou no link: https://ee.dol.com.br/publicidadelegal	